

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.204/2024 - Recurso Administrativo, ROP 20/2024, item 3.5.8.1, de 17/10/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Iharabras S.A. Indústria Química

CNPJ: 61.142.550/0001-30

Processo: 25351.508555/2009-10

Expediente: 0951251/23-6

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 5/2023](#), realizada no dia 8/3/2023, item 2.2.56. [Aresto nº 1.552](#), de 8/3/2023, publicado no DOU nº 47, de 9/3/2023.
- [SJO nº 4/2024](#), realizada no dia 21/2/2024, item 3.2.009.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 130/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3242862** e o código CRC **13D1275E**.

Referência: Processo nº
25351.900175/2024-45

SEI nº 3242862